



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Marabá

LEI Nº 3.252, de 27 de janeiro de 1967.

Abre o Crédito Especial na quantia de Cr\$ 1:011:500, para atender as despesas com a convocação extraordinária da Câmara Municipal de Marabá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Marabá, um crédito especial na quantia de um milhão onze mil e quinhentos cruzeiros (cr\$,..... 1.011.500,), destinado a atender despesas com convocação extraordinária do Legislativo Municipal de Marabá, a saber:

a) Parte Fixa.....	Cr\$ 45.000,
b) Representação.....	Cr\$ 855.000,
c) Parte Variável.....	Cr\$ 21.500,
d) Ajuda de Custo.....	Cr\$ 90.000,

Art. 2º - O crédito a que se refere o art. 1º, correrá á conta dos recursos financeiros e disponíveis do Município, dentro do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 27 de janeiro de 1967.

Edmundo Pinheiro
Presidente
Nezofina
1º Secretário
Pinheiro